

PARECER CONSELHO FISCAL

Abril 2026

Em análise do relatório financeiro do Comitê de Investimentos e os relatórios da Plataforma Financeira Lema Economia e Finanças, verificou-se que a rentabilidade do mês de abril foi no percentual foi **1,57%** (um inteiro e cinquenta e sete centésimos percentuais).

O ente iniciou o mês de abril com o patrimônio de R\$ 766.612.220,34 (setecentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e doze mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

A rentabilidade foi no valor de **R\$ 12.065.147,93** (doze milhões, sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Encerrou o mês com **R\$ 778.806.025,01** (setecentos e setenta e oito milhões, oitocentos e seis mil e vinte e cinco reais e um centavo).

A meta atuarial do mês de 1,73% NÃO foi alcançada.

A meta anual é o IPCA adicionado de 5,47% ao ano.

O repasse do Executivo Municipal foi devidamente efetuado.

As aplicações seguiram a Política de Investimentos previamente aprovada.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as

aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão, revogada, e as regras atuais estão consolidadas na [Resolução CMN nº 4.963/2021](#), que por sua vez começou a ser sucedida pela [Resolução CMN nº 5.272/2025](#) a partir de fevereiro de 2026.

Considerando a **Resolução CMN nº 5.272/2025** e a vantagem regulatória da certificação **Pró-Gestão Nível 3**:

Segmento de Ativo	Limite de Alocação	Observações para o IPC
Títulos Públicos (Selic/IPCA)	100%	Custodiados no SELIC; base para a meta atuarial.
Renda Fixa - Crédito Privado	20%	Exclusivo para Nível 3 ou 4. Inclui debêntures e CDBs.
Ações (Renda Variável)	30%	Através de fundos ou índices (Ibovespa/IBrX).
Fundos Multimercado	15%	Exige análise criteriosa de risco e volatilidade.
Investimentos no Exterior	10%	Acesso privilegiado via fundos CVM 175 ou ETFs Internacionais.
FII (Fundos Imobiliários)	20%	Limite ampliado para o Nível 3

FIAGRO 5% Nova modalidade permitida apenas para institutos certificados.

BDRs (Nível I) 10% Fundos que investem em recibos de ações estrangeiras.

FIP (Participações) 5% Limite por classe; vedado investir mais de 40% do PL do fundo.

Abaixo coloca-se a forma de alocação dos ativos de acordo com a resolução 5272/2025

Segmento	Dispositivo	Tipos de Ativos	Certificação no Pró-Gestão					Limites Globais	
			-	N1	N2	N3	N4		
Renda Variável	Art. 7º I	Classes de fundos renda fixa e ETF 100% Títulos Públicos			100%				
	Art. 7º II	Títulos Públicos Federais - Oferta Pública/Plat. Eletrôn			100%				
	Art. 7º III	Títulos Públicos Federais - Intermediação - Balcão			100%				
	Art. 7º IV	Operações Compromissadas com títulos públicos			5%				
	Art. 7º V	Classes de fundos de renda fixa e ETF - Demais			80%				
	Art. 7º VI	Títulos de Instituições Financeiras			20%				
	Art. 7º VII	Classes de fundos de renda fixa - Crédito Privado				20%		35%	
	Art. 7º VIII	Classes de fundos de debêntures Infraestrutura				20%			
	Art. 7º IX	Subclasses sênior de FIDC ou FIC-FIDC					20%		
	Art. 8º I	Classes de fundos de Ações			40%			50%	N3: 50%
	Art. 8º II	Classes de ETF de Ações			40%				N4: 60%
	Art. 8º III	Classes de ETF BDR - Ações				10%			
	Art. 8º IV	Classes de ETF - Internacional (novo)				10%			
Imobiliário	Art. 11	FII - oferta primária ou pregão de bolsa de valores				20%			
Estruturado	Art. 10 I	Classes de Fundos Multimercado			15%			20%	
	Art. 10 II	Classes de FIAGRO (novo)				5%			
	Art. 10 III	Classes de FIP e FIC-FIP					10%		
	Art. 10 IV	Classes de fundos - Ações Mercado de Acesso					10%		
Exterior	Art. 9º I	Classes de fundos Renda Fixa - Dívida Externa				10%			
	Art. 9º II	Classes de FI - Invest. Exterior - Invest. Qualif.				10%		10%	
	Art. 9º III	Classes de FI - Inv. Exterior - Invest. em geral (novo)				10%			
Empréstimo Consignado	Art. 12 I II	Empréstimos Consignados (em caso de segregação para segurados do Fundo em Repartição se ente tiver CAPAG A ou B)	5%	10%	10%	10%	10%		

O mês de abril de 2026 foi marcado por aumento das preocupações inflacionárias, maior cautela do mercado e manutenção de juros elevados no Brasil. O principal fator externo foi a tensão geopolítica no Oriente Médio, pressionando petróleo, combustíveis e inflação global.

No cenário interno, o mercado elevou sucessivamente as projeções do IPCA para 2026, aproximando-se de 4,8% a 4,9%, acima do teto da meta inflacionária. Em razão disso, houve revisão das expectativas para a taxa Selic, que deve permanecer em patamar elevado por mais tempo.

O PIB brasileiro segue com expectativa de crescimento moderado, próximo de 1,8% a 1,9%, demonstrando desaceleração econômica, porém ainda sustentado pelo consumo e estímulos fiscais.

Para os RPPS, abril reforçou um cenário favorável à renda fixa, especialmente:

- títulos públicos federais;
- fundos atrelados ao CDI;
- NTN-B/IPCA+;
- estratégias conservadoras de crédito de alta qualidade.

A renda variável permaneceu volátil e seletiva, exigindo cautela na exposição ao risco. Já os investimentos no exterior continuam relevantes para diversificação e proteção cambial, embora sujeitos à instabilidade internacional.

No âmbito da governança previdenciária, o momento reforça a necessidade de:

- acompanhamento rigoroso da meta atuarial;
- atenção ao risco de crédito e liquidez;
- aderência à Política de Investimentos;
- análise técnica dos fundos e gestores;
- fortalecimento dos controles e da transparência.

O cenário de abril mostrou que, para os RPPS, a prioridade continua sendo preservar equilíbrio atuarial, segurança dos recursos e sustentabilidade de longo prazo, evitando decisões baseadas apenas em busca de rentabilidade imediata.

Sendo assim, o Conselho Fiscal **aprova sem ressalva** o Relatório de Investimentos do mês de **abril/2026** feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Charles Muniz Pereira
Presidente do Conselho Fiscal – Profissional certificado SPREV

Larissa Deorce da Rocha Vaccari
Profissional certificado SPREV

Solange Nascimento
Profissional certificado SPREV

Brunella Batisti Barcelos

Arthur Teles Leppaus

Mariangele Zambom Gava Laquini